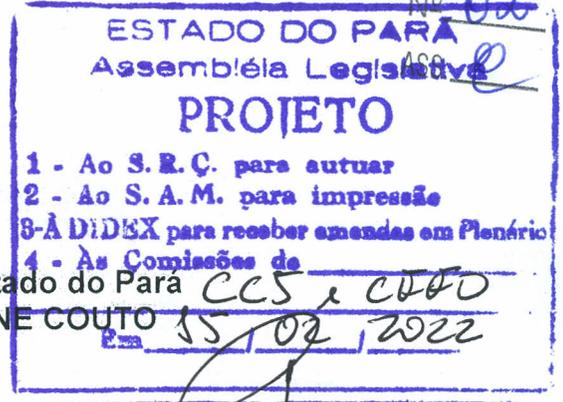


Assembléia Legislativa do Estado do Pará *CC5 e CDPO*
Gabinete da Deputada CILENE COUTO *15/02/2022*



PROJETO DE LEI Nº 29 /2022

Declara e reconhece como de Utilidade Pública do Estado do Pará, o Instituto Bola Branca e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o **INSTITUTO BOLA BRANCA – INSBQB**, com sede no Distrito do Outeiro, Município de Belém, fundado em 26 de novembro de 2005.

Parágrafo único - A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de Utilidade Pública, em especial os constantes da Lei Estadual nº 4.321/70.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Cabanagem, em 15 de fevereiro de 2022.



Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete da Deputada CILENE COUTO

PROJETO DE LEI Nº /2022

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sras. Deputadas,
Srs. Deputados

A Lei nº 4.321/70, que fixa competência e estabelece normas para declaração de utilidade pública a entidades, foi editada para contemplar, apoiar e incentivar as associações e demais pessoas jurídicas beneficentes sem fins lucrativos, desde que as mesmas satisfaça as normas da lei e atue de forma positiva na comunidade. Isso, sem dúvida, é o que credencia o Instituto Bola Branca, localizado no Distrito do Outeiro, no bairro de Água Boa, no município de Belém, a alcançar a condição de entidade reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará.

Com efeito, fundada em 26 de novembro de 2005, o Instituto Bola Branca, a partir da atuação solidária de alguns moradores do condomínio do Barro Branco, promovia vários eventos esportivos e culturais na comunidade, o que foi sendo ampliado para a ilha de Caratateua, onde finalmente o Instituto foi criado como uma pessoa jurídica sem fins lucrativos, aprovando um Estatuto Social onde foram determinados os objetivos e a organização da entidade.

Assim é que, a partir da sua fundação, o Instituto passou a focar sua atuação, de forma mais organizada, na promoção dos direitos humanos; na defesa dos direitos da criança, dos adolescentes, idosos, mulheres e índios; na promoção de ações para combater a pobreza, e a segurança alimentar e nutricional; no auxílio, colaboração e apoio de todos os membros da comunidade, através de convênios com as instituições públicas e privadas, com o objetivo de fornecer assistência social, acesso à educação, cultura e saneamento básico a toda a comunidade; e tantos outros objetivos amplamente registrados e garantidos em seus Estatutos.

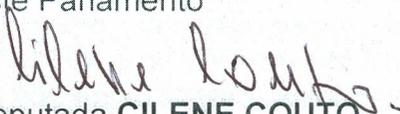


Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete da Deputada CILENE COUTO

Portanto, ao longo desses anos, o Instituto Bola Branca vem fortalecendo cada vez mais a sua atuação em prol da comunidade do Outeiro, inclusive em questões relacionadas com a posse legal de terras, com foco nas condições de moradia dignas mas, também, com ações que objetivam a promoção da preservação do meio ambiente. O Instituto tem feito parcerias com o Poder Público para garantir a plenitude da cidadania e da inclusão social, sendo um verdadeiro espaço de discussão para o desenvolvimento social, médico e educativo de todos os integrantes da comunidade onde atua, constituindo-se em um exemplo de atuação para outras entidades similares.

Nossa intenção com a apresentação deste Projeto de Lei, é contribuir para que uma entidade totalmente comprometida com o desenvolvimento das populações que habitam na sua área de atuação, possa ter o certificado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o que, por certo, virá possibilitar um universo maior de atuação e um grande salto de qualidade e apoio na atuação do Instituto Bola Branca. Para isso, a entidade preenche – conforme os documentos que anexamos ao presente Projeto – os requisitos exigidos pela lei estadual que dita as regras para transformação de uma entidade com fins não lucrativos, ser Declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, credenciando-se, desse modo, aos benefícios que a legislação paraense prevê, para incentivar e promover a elevação dessas entidades como verdadeiro suporte para a atuação do Estado através da ação da própria comunidade.

Segue o texto do Projeto de Lei, para o qual solicitamos a atenção e apoio dos nossos pares, com o objetivo de ver essa proposição transformada em lei pelo Poder Executivo, após a aprovação deste Parlamento


Deputada **CILENE COUTO**